



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 15 de maio de 2024** **Ano XVIII** **nº 2808**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.104, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza o Município de Monte Carmelo/MG, por intermédio do Poder Executivo, a indenizar a título de danos materiais os posseiros, na forma que especifica.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Monte Carmelo/MG, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a indenizar, a título de danos materiais, os posseiros da área denominada “Matinha”, abaixo discriminados:

- I. Antônio Alves Farias, inscrito no CPF sob o nº 680.536.066-87, portador do RG MG 6.242.781, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- II. Heraldo de Souza, inscrito no CPF sob o nº 288.515.016-53, portador do RG M-1.328.106, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- III. João Luiz Soares, inscrito no CPF sob o nº 377.660.156-68, portador do RG MG 1.658.249, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. A indenização prevista no *caput* deste artigo é devida em razão das benfeitorias edificadas nestas áreas, bem como a retirada das plantações que estavam sendo utilizadas para sustento de suas famílias.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.02.01.00.04.122.4001.00.2.105.3.3.90.93.00.00.1500.000.0000 – Ficha 35.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 14 de maio de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.105, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício 2023, na forma que especifica e dá outras providências.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando à criação de dotação orçamentária conforme segue abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	03 - Bloco da Média e Alta Complexidade		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividade	2.319 - Promoção à Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especial		
Elemento	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	Fonte de Recursos: 2635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde	Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, será utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado



no balanço patrimonial do exercício anterior, observada a respectiva destinação de recursos conforme especificado abaixo:

- I - Fonte de Recursos: 2635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde;
- II - Total Geral: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 14 de maio de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.106, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício 2023, na forma que especifica e dá outras providências.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando à criação de dotação orçamentária conforme segue abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	50 - Secretaria Munic. Agronegócio e Meio Ambiente		
Subunidade	00 - Secretaria Munic. Agronegócio e Meio Ambiente		
Função	20 - Agricultura		
Subfunção	601 - Promoção da Produção Vegetal		
Programa	4020 - Fortalecimento da Economia do Município		
Projeto/Atividade	2.399 - Apoiar Instituições Públicas/Privadas com atividades Agropecuárias		
Elemento	4.4.50.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recursos: 2.706 - Transferência Especial da União - CO 3110	Valor: R\$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, será utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, observada a respectiva destinação de recursos conforme especificado abaixo:

- I - Fonte de Recursos: 2.706 - Transferência Especial da União - CO 3110;
- II - Total Geral: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 14 de maio de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.107, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito especial na forma que especifica e dá outras providências.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 15 de maio de 2024** **Ano XVIII** **nº 2808**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visando à criação de dotação orçamentária conforme segue abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	41 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Subunidade	00 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	244 - Assistência Comunitária		
Programa	4015 - Proteção Social Integral ao Cidadão		
Projeto/Atividade	2.193 - Manutenção Programa e Projetos - CRAS		
Elemento	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recursos: 1.710 - Transferência Especial dos Estados CO 3210	Valor: R\$ 60.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, será(ão) utilizada(s) como fonte(s) de recursos a anulação parcial e/ou total do orçamento vigente conforme detalhado abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	60 - Sec. Munic Infraest. Serv. Urbanos e Rurais		
Subunidade	03 - Departamento de Obras		
Função	15 - Urbanismo		
Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana		
Programa	4035 - Investimento em Infraestrutura para o Desenvolvimento		
Projeto/Atividade	1.287 - Pavimentação de Vias Urbanas com Drenagem Pluvial		
Elemento	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	Fonte de Recursos: 1.710 - Transferência Especial dos Estados	Valor: R\$ 60.000,00

Art. 3º Fica autorizada a suplementação, se necessário, até o limite de 30% (trinta por cento) do crédito ora aberto e incorporado ao orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 14 de maio de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.108, DE 14 DE MAIO DE 2024.



"Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício 2023, na forma que especifica e dá outras providências."

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), visando à criação de dotações orçamentária conforme segue abaixo:

Órgão	02 - Poder executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	03 - Bloco da Média e Alta Complexidade		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividade	1.192 - Ampliação do Transporte em Saúde		

Elemento	4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente	Fonte de Recursos: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Valor: R\$ 304.800,00
----------	---	---	-----------------------

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, serão utilizados como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, observada a respectiva destinação de recursos conforme especificado abaixo:

I - Fonte de Recursos: 2621- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;
II - Total Geral: R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 14 de maio de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.899, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Exonera servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar AMANDA DE MELO SOARES, matrícula 441490, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/04/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de maio de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.900, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar AMANDA DE MELO SOARES, matrícula 442815, para o cargo de SECRETARIO(A) ESCOLAR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/05/2024 a 31/12/2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 15 de maio de 2024** **Ano XVIII** **nº 2808**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 14 de maio de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.901, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Concede licença-prêmio que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) ANA MARIA RESENDE DE CASTRO, matrícula 33219, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO LIMPEZA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/05/2024 a 30/05/2024, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 14 de maio de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.902, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ANTÔNIO GERALDO PEREIRA LEITE, matrícula 442821, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 02/05/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 14 de maio de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.903, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Exonera servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BALTAZAR PEREIRA DA SILVA, matrícula 442268, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/04/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 14 de maio de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.904, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Faz nomeação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLA RODRIGUES MOREIRA MONTES, matrícula 442814, para o cargo de DIRETOR(A), lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 14 de maio de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.905, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Designa servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 15 de maio de 2024

Ano XVIII

nº 2808

Art. 1º Designar CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 442822, para o cargo de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 02/05/2024 a 31/12/2024, para desempenhar suas atribuições na EMEI José Gonçalves de Souza, em substituição à servidora Elisa Rodrigues Batista que se encontra em ajustamento funcional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de maio de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.906, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Exonera servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DAIANE DE ALMEIDA NEVES, matrícula 442755, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/04/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de maio de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.907, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar DAIANE DE ALMEIDA NEVES, matrícula 442755, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/05/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de maio de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.908, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Faz contratação que especifica".



O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar DEBORA FERNANDA SANTOS SILVA, matrícula 442816, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/05/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de maio de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.909, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 442817, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 02/05/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de maio de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 15 de maio de 2024** **Ano XVIII** **nº 2808**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.910, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Designa servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JAQUELINY CRISTINA DA SILVA, matrícula 442819, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 02/05/2024 a 30/06/2024, para desempenhar as atribuições no CEI Maria de Deus, em substituição à servidora Edma Cristina Lino da Silva que encontra-se em gozo de licença prêmio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Monte Carmelo/MG, 14 de maio de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.911, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar JULIANO BREMEN PEREIRA VIDA, matrícula 442813, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 09/05/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Monte Carmelo/MG, 14 de maio de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.912, DE 14 DE MAIO DE 2024.



“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar LARISSA CRISTINA DA SILVA, matrícula 442818, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 07/05/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Monte Carmelo/MG, 14 de maio de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.913, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Designa servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LETICIA CAROLINA DIAS, matrícula 442820, para o cargo de PEM-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 1548, de 23 de agosto de 2019, com alterações posteriores, pelo período de 02/05/2024 a 31/12/2024, para desempenhar as atribuições no CEI M. Corina Maria de Jesus, em decorrência de vacância de cargo por motivo de dispensa a pedido da servidora Lucimar Aparecida Borges Ventura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Monte Carmelo/MG, 14 de maio de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.914, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Exonera servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUANE APARECIDA DE JESUS SANGUINETE, matrícula



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 15 de maio de 2024** **Ano XVIII** **nº 2808**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

442375, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 14 de maio de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.915, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUCAS EDUARDO GOMIDES DE MOURA REIS, matrícula 442765, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 14 de maio de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.916, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Exonera servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCIENE SILVA OLIVEIRA, matrícula 442594, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/04/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 14 de maio de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.917, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar LUCIENE SILVA OLIVEIRA, matrícula 442594, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/05/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 14 de maio de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.918, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispensa, a pedido, servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, LUCIMAR APARECIDA BORGES VENTURA, matrícula 442693, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da função de PEM-I.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26/04/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 14 de maio de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 13.919, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 15 de maio de 2024** **Ano XVIII** **nº 2808**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MATEUS SOARES LOPES, matrícula 442259, ocupante do cargo de COORDENADOR(A) – DAD-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, GOVERNO E TURISMO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 14 de maio de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.920, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Exonera servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SAMYLLA MEL DANTAS, matrícula 442802, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/05/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 14 de maio de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 13.921, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Altera a Portaria 11.931, de 17 de março de 2022 que designa os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, art. 86, II, 'd', da Lei Orgânica e parágrafo 2º do art. 5º do Decreto Municipal nº 2518, de 10 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, alínea 'a', item 1, o inciso II, alínea 'a', item 1, alínea 'b', item 1, alínea 'j', item 1, todos do art. 1º da Portaria 11.931, de 17 de março de 2022:

“Art. 1º (...)

I (...)

a) (...)

1) Titular: Maria Eduarda Mendes de Oliveira;

(...)

II (...)

a) (...)

1) Titular: Anderson Pires;

(...)

b) (...)

1) Titular: Leandro Fernandes Araujo;

(...)

j) (...)

1) Titular: Gualter Pereira da Silva;

(...).”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 14 de maio de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO Nº 48/2024 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Federal de Uberlândia e o Município de Monte Carmelo/MG. **Objeto:** desenvolvimento do programa Diário de Ideias, visando o desenvolvimento de atividade de ensino, pesquisa e extensão, em Uberlândia e região. **Recursos:** sem qualquer recurso financeiro. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 05 de abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 22/2024 – Processo nº 32/2024 - Forma: Eletrônica. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 29 de maio de 2024, às 09:00 horas o Pregão nº 22/2024 – Processo nº 32/2024 – Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços para futura e eventual locação de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Comunicação Social. Licitação regionalizada para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 14/05/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 15 de maio de 2024.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILÉIA APARECIDA SILVA BONIFÁCIO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1350

ACESSO: www.montecarmelo.mg.gov.br